



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0126/2020

A transparência nos gastos públicos não é mais uma questão de escolha, é condição sine qua non para o exercício pleno da cidadania. Os cidadãos brasileiros pagam uma alta carga de tributos e é seu direito avaliar a qualidade desses gastos. Para tanto, devem ter acesso a informações detalhadas sobre o quanto é gasto pelos órgãos públicos.

Neste sentido, à semelhança do que já existe no âmbito federal e estadual, faz-se necessário instituir, em prol da transparência e da maior efetividade de controle da execução orçamentária, relatório trimestral contendo dados mínimos que permitam à sociedade, e aos próprios Vereadores, acompanhar a execução das despesas orçamentárias originárias de emendas parlamentares incorporadas à Lei Orçamentária Anual. É importante registrar que, atualmente, o sítio eletrônico da Casa Civil divulga as indicações parlamentares com o status "liberado" (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa_civil/noticias/index.php?p=275104), dando a entender, ao munícipe, que a verba foi de fato utilizada. É preciso corrigir, em prol do princípio da transparência, esse procedimento.

Com efeito, no âmbito do Estado de São Paulo, vigora, desde 2011, a Lei Complementar nº 1.156, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre o envio à Assembleia Legislativa de relatório semestral da execução das despesas orçamentárias correspondentes a emendas parlamentares.

Também na esfera federal, verifica-se, no portaltransparencia.gov.br/emendas, a possibilidade de acompanhamento da execução orçamentária por "autor de emenda", o que potencializa os mecanismos de controle social da destinação final de verbas públicas e de controle parlamentar da execução orçamentária levada a termo pelo Poder Executivo.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.